



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol dos usuários do sistema de saúde e munícipes de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriatricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 26 de março de 2023.

Kallil Daher Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde

Kelly Cristina Santana
Secretaria de Assistência Social



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	040.011.00062 FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNI	40,0000	0,0000	0,0000
2	040.011.00063 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,0000	0,0000	0,0000
3	040.011.00064 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
4	040.011.00065 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNI	30,0000	0,0000	0,0000
5	040.011.00066 COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNI	30,0000	0,0000	0,0000
6	040.011.00067 RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000	0,0000	0,0000
7	040.011.00068 ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNI	60,0000	0,0000	0,0000
8	040.011.00069 FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
9	040.011.00070 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM	UNI	80,0000	0,0000	0,0000



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

Item	Código e Descrição	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
	RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL				
10	040.011.00014 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
11	040.011.00071 NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNI	100,0000	0,0000	0,0000
12	040.011.00072 COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
13	040.011.00073 DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
14	040.011.00074 SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMETO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200,0000	0,0000	0,0000
15	040.011.00075 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
16	040.011.00076 FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE	FR	200,0000	0,0000	0,0000



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

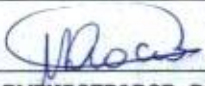
Aplicação:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
	SACAROSE				
17	040.011.00077 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
18	040.011.00078 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
19	040.011.00079 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
20	040.011.00080 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
21	040.011.00081 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
22	040.001.00030 FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
23	040.011.00082 NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	PCTE	80,0000	0,0000	0,0000

Observações:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Secretaria Municipal de Saúde



Dores do Turvo, 26 de Março de 2023.

Ofício SMS/Almoxarifado/013-2023

Assunto: Envio de Listagem para Licitação

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores de Turvo

- MG,

O **Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Cidade de Dores do Turvo - MG**, no perfeito uso das suas respectivas atribuições específicas e institucionais, vem ante V. S^a., respeitosamente, por intermédio do presente ofício enviar em anexo Listagem de Material de Suplemento Nutricional e Fralda Geriátrica para realização de Certame de Processo Licitatório para o Ano de 2023, pertinentes a esta pasta.

Desta forma, confiantes, sobretudo, no apurado sendo de legalidade e justiça que norteiam as decisões emanadas por parte de V. S^a. desde outrora, requer, respeitosamente, o efetivo atendimento da presente solicitação, na forma acima preconizada.

Sendo assim, sem mais para o presente momento, a Secretaria Municipal supracitada procede, desde já, à emissão de profundos e sinceros votos de agradecimento pela atenção prontamente dispensada por parte de V. S^a., bem como pelo envio de protestos de estima e elevada consideração.

Com a finalidade de atender as demandas da Atenção Básica Municipal de Saúde e as ações do mesmo ao decorrer do ano.

Atenciosamente,

KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde - MG
Célia Regina Sousa Vidal
TÉC. DE SUPERMAGEM
COREN-MG 1190954

CÉLIA REGINA SOUZA VIDAL
Setor de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo - MG

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores de Turvo - MG
EM MÃOS



LISTAGEM DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNIDADE	40
02	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	700
03	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNIDADE	200
04	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNIDADE	30
05	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNIDADE	30
06	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNIDADE	70
07	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNIDADE	60
08	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNIDADE	200
09	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNIDADE	200
10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNIDADE	80
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNIDADE	80
12	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	80
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNIDADE	100



14	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNIDADE	80
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNIDADE	80
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMETO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200
18	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200
19	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100
20	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100
21	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100
22	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100
23	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100

Dores do Turvo, 26 de Março de 2023.

1214
3381
3632

TECPA 009
4

BETEL SAÚDE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS

CNPJ: 44.930.703/0001-94

RUA SÃO JOSÉ - N° 06 - PRESIDENTE BERNARDES - MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNIDADE	40	R\$ 33,99	R\$ 1.359,60
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	700	R\$ 41,90	R\$ 29.330,00
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA Sonda E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNIDADE	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNIDADE	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNIDADE	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNIDADE	70	R\$ 135,55	R\$ 9.488,50
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNIDADE	60	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
8	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNIDADE	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
9	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNIDADE	200	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELACAO CASEIÑA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNIDADE	80	R\$ 84,75	R\$ 6.780,00

62

25411

11	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNIDADE	80	R\$ 85,50	R\$ 6.840,00
12	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNIDADE	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNIDADE	80	R\$ 115,90	R\$ 9.272,00
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200	R\$ 93,66	R\$ 18.732,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
18	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200	R\$ 80,89	R\$ 16.178,00
19	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
20	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
21	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

010
4

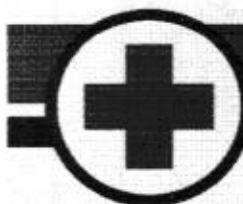
22	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
23	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
				TOTAL	R\$ 253.903,10

011

PRESIDENTE BERNARDES 04 DE MAIO DE 2023

Hotel Saude Equipamentos Médicos Ortopédicos

44930703/0001-94
 Estevão de Araújo Carneiro
 12516171668
 Rua São José, 06 - Centro
 CEP 36475-000
 Presidente Bernardes - MG



LOJÃO DAS CLÍNICAS

Ubá

CIRURGICA FRATELLI PROD MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNPJ: 37.180.839/0001-69

Av. Padre Arnaldo Jansen - 512 - Cep 36506-064



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNIDADE	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	700	R\$ 39,99	R\$ 27.993,00
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNIDADE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNIDADE	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNIDADE	70	R\$ 129,00	R\$ 9.030,00
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNIDADE	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
8	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNIDADE	200	R\$ 61,59	R\$ 12.318,00
9	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNIDADE	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASE:NA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNIDADE	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00



11	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNIDADE	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
12	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL	UNIDADE	80	R\$ 115,50	R\$ 9.240,00
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MFS, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNIDADE	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNIDADE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
18	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200	R\$ 74,88	R\$ 14.976,00
19	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
20	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
21	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00



22	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
23	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
				TOTAL	R\$ 241.986,00

UBÁ 04 DE MAIO DE 2023

Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos

37180839/0001-69
Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Av. Padre Arnaldo Jansen, 512
Loja B - Santana
CEP 36506-064 - Ubá - MG



O E
ALMEIDA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNIDADE	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNIDADE	200	R\$ 80,23	R\$ 16.046,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNIDADE	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNIDADE	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNIDADE	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNIDADE	60	R\$ 154,66	R\$ 9.279,60
8	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNIDADE	200	R\$ 70,85	R\$ 14.170,00
9	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNIDADE	200	R\$ 211,00	R\$ 42.200,00



10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNIDADE	80	R\$ 85,87	R\$ 6.869,60
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNIDADE	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
12	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	80	R\$ 125,90	R\$ 10.072,00
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 71,35	R\$ 7.135,00
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNIDADE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNIDADE	80	R\$ 129,00	R\$ 10.320,00
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200	R\$ 158,99	R\$ 31.798,00
18	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200	R\$ 95,99	R\$ 19.198,00
19	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
20	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00

02

200



21	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
22	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
23	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
				TOTAL	R\$ 268.424,20

VALIDADE: 10 DIAS

UBÁ 04 DE MAIO DE 2023





REFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 1 de 8

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00029 / 001 de 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 3381 - CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS

Contato: RAYMUNDO

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.		UNI	40,0000	32,0000	1.280,0000
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO		UNI	700,0000	39,9900	27.993,0000
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL		UNI	200,0000	75,0000	15.000,0000
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTEENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.		UNI	30,0000	42,0000	1.260,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA		UNI	30,0000	75,0000	2.250,0000
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR		UNI	70,0000	129,0000	9.030,0000
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6		UNI	60,0000	147,0000	8.820,0000
8	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN		UNI	200,0000	190,0000	38.000,0000
9	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTEENDO 400G TIPO APTAMIL		UNI	80,0000	80,0000	6.400,0000
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTEENDO 400G TIPO APTAMIL 2		UNI	80,0000	80,0000	6.400,0000





REFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 2 de 8

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00029 / 001 de 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIÁTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

		UNI	100,0000	60,0000	6.000,0000
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALÓRICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA	UNI	80,0000	139,0000	11.120,0000
12	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO,	UNI	80,0000	110,0000	8.800,0000
13	DIETA INTERVAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	FR	200,0000	89,0000	17.800,0000
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (20 FG PROTEÍNAS/EMBALAGEM) HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	LATA	200,0000	153,0000	30.600,0000
15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PESO LÍQUIDO 800 GRAMAS	FR	200,0000	74,8800	14.976,0000
16	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	PCTE	100,0000	27,5000	2.750,0000
17	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100,0000	27,5000	2.750,0000
18	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100,0000	27,5000	2.750,0000
19	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100,0000	29,9900	2.999,0000
20	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA				





REFEITURA MUNICIPAL DE DOBROS TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 3 de 8

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00029 / 001 de 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
21	E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG		PCTE	100,0000	34,5000	3.450,0000
22	FORMULA HIPERPROVEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.		UNI	200,0000	61,5900	12.318,0000
23	NUTREN JUNIOR É UM SUPLENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.		PCTE	80,0000	115,5000	9.240,0000
Valor Total ...						241.986,0000

Fornecedor: 3637 - ESTEVAO DE ARAUJO CARNEIRO 12516171668

Contato: ESTEVAO

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.		UNI	40,0000	33,9900	1.359,6000
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO		UNI	700,0000	41,9000	29.330,0000
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA Sonda E NUTRIÇÃO PARENTERAL		UNI	200,0000	79,0000	15.800,0000
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTEENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.		UNI	30,0000	43,0000	1.290,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA		UNI	30,0000	75,5000	2.265,0000
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPESSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM		UNI	70,0000	135,5500	9.488,5000



REFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 4 de 8

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

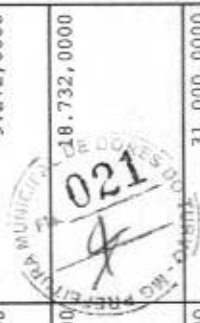
Requis. R.P.: 00029 / 001 de 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

	ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR				
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANÇEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEINAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 26 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNI	60,0000	149,0000	8.940,0000
8	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000	199,0000	39.800,0000
9	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	84,7500	6.780,0000
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	85,5000	6.840,0000
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA	UNI	100,0000	69,9900	6.999,0000
12	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO,	UNI	80,0000	145,0000	11.600,0000
13	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	115,9000	9.272,0000
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200,0000	93,6600	18.732,0000
15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200,0000	155,0000	31.000,0000
16	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM	FR	200,0000	80,9900	16.178,0000





PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00029 / 001 de 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDA GERIÁTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
17	SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE					
17	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P		PCTE	100,0000	29,0000	2.900,0000
18	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M		PCTE	100,0000	29,0000	2.900,0000
19	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G		PCTE	100,0000	29,0000	2.900,0000
20	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG		PCTE	100,0000	31,5000	3.150,0000
21	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG		PCTE	100,0000	35,9900	3.599,0000
22	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.		UNI	200,0000	65,9000	13.180,0000
23	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.		PCTE	80,0000	120,0000	9.600,0000
Valor Total ...						253.903,1000



Fornecedor: 1214 - O.E. ALMEIDA ME

Contato: HENRIQUE

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.		UNI	40,0000	35,0000	1.400,0000
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PORCENTUAIS		UNI	700,0000	45,0000	31.500,0000



REFEITURA MUNICIPAL DE DOROTURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 7 de 8

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00029 / 001 de 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIÁTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

13	DIETA INTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	129,0000	10.320,0000
14	SUPLENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEÍNAS/EMBALAGEM) HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200,0000	99,0000	19.800,0000
15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PESO LÍQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200,0000	158,9900	31.798,0000
16	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200,0000	95,9900	19.196,0000
17	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100,0000	29,5900	2.959,0000
18	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100,0000	29,5900	2.959,0000
19	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100,0000	29,5900	2.959,0000
20	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100,0000	33,9900	3.399,0000
21	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100,0000	37,0000	3.700,0000
22	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO	UNI	200,0000	70,8500	14.170,0000

024
X



REFEITURA MUNICIPAL DE DOREIS DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 8 de 8

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00029 / 001 de 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

23	NUTRITIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	PCTE	80,0000	125,9000	10.072,0000
Valor Total ...					
268.424,2000					

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **04/05/2023**

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 1 de 3

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00029 / 001

Data: 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDA GERIÁTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.		UNI	40,0000	33,6630	1.346,5200	32,0000	33,6630	35,0000
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO		UNI	700,0000	42,2970	29.607,9000	39,9900	42,2970	45,0000
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA Sonda E NUTRIÇÃO PARENTERAL.		UNI	200,0000	78,0770	15.615,4000	75,0000	78,0770	80,2300
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.		UNI	30,0000	42,6670	1.280,0100	42,0000	42,6670	43,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA		UNI	30,0000	76,5000	2.295,0000	75,0000	76,5000	79,0000
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR		UNI	70,0000	134,8500	9.439,5000	129,0000	134,8500	140,0000
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANÇEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CALCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6		UNI	60,0000	150,2200	9.013,2000	147,0000	150,2200	154,6600
8	FORMULA ALIMENTAR HIPERALÉRGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM		UNI	200,0000	200,0000	40.000,0000	190,0000	200,0000	211,0000
9	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTIOS COM RELIÇÃO CASEÍNA LATA CONTENDO		UNI	80,0000	83,5400	6.683,2000	80,0000	83,5400	85,8700





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/05/2023

Nro.: 0025

Página: 3 de 3

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00029 / 001

Data: 26/03/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDA GERIÁTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	PCTE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
18	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100,0000	28,6970	2.869,7000	27,5000	28,6970	29,5900
19	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100,0000	28,6970	2.869,7000	27,5000	28,6970	29,5900
20	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100,0000	31,8270	3.182,7000	29,9900	31,8270	33,9900
21	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100,0000	35,8300	3.583,0000	34,5000	35,8300	37,0000
22	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNI	200,0000	66,1130	13.222,6000	61,5900	66,1130	70,8500
23	NUTREN JUNIOR É UM SUPLENTO ALIMENTAR NORMATÓRICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	PCTE	80,0000	120,4700	9.637,6000	115,5000	120,4700	125,9000
			Total Itens ...		254.771,3900			

Local: DORES DO TURVO

Data: 04/05/2023

Responsável pela Cotação





029
G

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, no valor total estimado de R\$ 254.771,39 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme pesquisa de preço nos altos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo, 04 de maio de 2023.


Marcelo Lima Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00

02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

Dores do Turvo, 09 de maio de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2022, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10520 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 254.771,39 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social.

Dores do Turvo, 17 de maio de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório Registro de Preço para** Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 24 de maio de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGÓ AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 196/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

Processo Licitatório nº 099/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 254.771,39 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00
02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

035
4

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 099/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 025/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01/06/2023 às 10h00min. Até dia 15/06/2023 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 15/06/2023 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/06/2023 às 08h00min

Caso o presente pregão eletrônico não termine na data marcada, será marcado a continuidade para o próximo dia útil com aviso na plataforma eletrônica e publicação do despacho no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Horário Funcionamento da Prefeitura Municipal: 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico 025/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saude em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistencia Social, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

X



2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saude em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que



tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempresendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).



5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

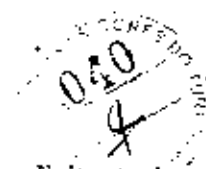
* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

X



5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.



041
4

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitário e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é

4



042
4

conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**



043
4

conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

1- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**



c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV – Regularidade Técnica

- a) Alvará Vigilância Sanitária;
- b) Alvara de funcionamento.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da



primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

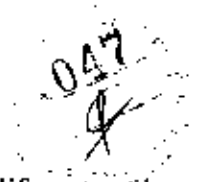
9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,



para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



048
4

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

10.13 - A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

X



11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretenda recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

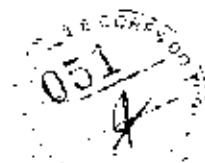
14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s , podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.



16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

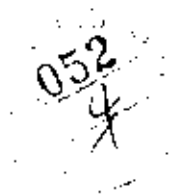
16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal



8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero virgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



053
f

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

f



054
f

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00
02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 26 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 099/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriatricas para atender as demandas da Secretaria de Saude em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assiastencia Social.

Justificativa: A aquisição faz-se necessária, tendo em vista atender aos pacientes com câncer, intolerância a lactose, carência nutricional ou com necessidades especiais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNI	40,0000	33,66
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,0000	42,29
0003	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNI	200,0000	78,07
0004	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNI	30,0000	42,66
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNI	30,0000	76,50
0006	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000	134,85
0007	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNI	60,0000	150,22
0008	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000	200,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0009	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	83,54
0010	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	85,16
0011	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE	UNI	100,0000	67,11
0012	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNI	80,0000	144,67
0013	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	118,30
0014	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200,0000	93,88
0015	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200,0000	155,66
0016	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200,0000	83,92
0017	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100,0000	28,69
0018	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100,0000	28,69
0019	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100,0000	28,69
0020	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100,0000	31,82



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0021	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100,0000	35,83
0022	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNI	200,0000	66,11
0023	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	PCTE	80,0000	120,47

A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural, tendo em vista os atendimentos a pacientes em domicilio.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O materiaç que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também, prazo de validade;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00

02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.


Dores do Turvo/MG, 26 de maio de 2023.



Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde



MARCELO LANA GOULART
Pregoeiro Municipal



Kelly Cristina Santana
Secretaria Assistencia Social



060
4

ANEXO II
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

PROCESSO 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, Centro, Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa__, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na_____, nº. ____, bairro____na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº____ e inscrito no CPF nº____ SSP/_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 099/2023 Pregão Eletrônico nº 025/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural, tendo em vista os atendimentos a pacientes em domicílio.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também prazo de validade;



Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O material que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.



CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.



CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00
02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2.023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG,

CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 099/20023 – Pregão Eletrônico: 025/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNI	40,0000			
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,0000			
0003	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNI	200,0000			
0004	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNI	30,0000			
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNI	30,0000			
0006	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000			
0007	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNI	60,0000			
0008	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000			

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0009	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000		
0010	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000		
0011	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE	UNI	100,0000		
0012	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNI	80,0000		
0013	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000		
0014	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200,0000		
0015	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200,0000		
0016	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200,0000		
0017	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100,0000		
0018	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100,0000		
0019	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100,0000		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0020	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100,0000			
0021	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100,0000			
0022	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNI	200,0000			
0023	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	PCTE	80,0000			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 099/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 025/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 26 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consulente Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 099/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 025/2023, Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 31 de maio de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO


Processo Licitatório nº 099/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 15 (quinze) de junho de 2023, na Rua São Cristovão, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 31 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 099/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 31 de maio de 2023.


Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 099/2023. Pregão Eletrônico nº 025/2023. Licitação dia 15/06/2023, as 08:00 horas. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social. O edital está em disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristovão, nº 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 31/05/2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001149



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.31.05.2023.1.0000816**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos

BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços

Minhas Cotações

CONSULTAS

Processos Finalizados

Integrações

CADASTROS

Dados da Organização

Planos de Contratação

Modelos de Documentos (Novo)

Grupos de Autorizações

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos e Atas

Feridos

Declarações

LINKS ÚTEIS

Ajuda do Sistema

Esclarecimento

Bom dia! Solicito esclarecimento quanto ao tamanho das embalagens dos itens 05, 07, 12, 14, 16 e 22.

05/06/2023 08:18:31

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER



Esclarecimento

Bom dia! Solicito alguns esclarecimentos quanto ao termo de referência: Item 01 - Qual o tamanho da embalagem? Item 03 - o solicitado é nutrição parenteral mesmo? Qual volume? Item 14 - O produto solicitado é em pó ou líquido? Qual o tamanho? Item 15 - O produto solicitado é em pó ou líquido? Qual tamanho/volume?

05/06/2023 08:12:51

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

Esclarecimento

Bom dia, gostaria solicitar esclarecimento para os itens 17,18,19,20,21 quantas unidades por pacote?

02/06/2023 09:25:02

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

Esclarecimento

Bom dia! Do item 17 ao item 21 (fralda geriátrica) temos a quantidade de pacotes, mas não temos as quantidades de fraldas por pacote, por esse motivo solicito por gentileza um esclarecimento quanto a essa informação para não oferecer quantidade diferente da exigida. Desde já agradeço

01/06/2023 22:01:28

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

Esclarecimento

Bom dia! Com relação ao item 5 poderá ser cotado outra marca com a mesma quantidade e com gomas xantanas, uma vez que não identifiquei que é para cumprir mandato judicial?

01/06/2023 11:38:29

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

ESCLARECIMENTO



Ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal DE DORES DO TURVO:

Sr. Pregoeiro (a) e equipe de apoio, venho por meio deste solicitar esclarecimento do

Pregão Presencial **0025/2023**, Processo Nº: **099/2023**

Esclarecimento 1: Referente ao termo de referência ao item 4:

No descritivo associado ao item 4 e solicitado COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGEN KIDS. Temos o Nutren kids de 350g que atenderia o perfeitamente o solicitado no descritivo, porem o tamanho da lata solicitado não possui esta apresentação no mercado.

1- Nutren kids lata de 350g. Este produto atenderia as necessidades?



Solicitamos uma revisão do descritivo no edital, contendo um peso de lata mais inclusivo para outras marcas, aumentando assim a competitividade em cima do produto e consequentemente a lucratividade para prefeitura

Muriae – MG, 02 de junho de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PM DORES DO TURVO PE 025/2023



De <laryssa.demarque@gruponutrir.net.br>

Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2023-06-02 14:21



esclarecimento.docx (~119 KB)

Prezado,

Boa tarde

Segui em anexo um pedido de esclarecimento referente ao PE 025/2023 E PROCESSO 099/2023.

--

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Laryssa Demarque

Auxiliar Administrativo

Fone: (32) 3721-9764

laryssa.demarque@gruponutrir.net.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



DESPACHO

Processo Licitatório nº 099/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

Considerando Processo Licitatório nº 099/2023 certame a ser realizado no dia 15/06/2023.

Considerando protocolo de esclarecimentos na plataforma digital e também por e-mail referente a quantitativo em cada pacote, quantidade de gramas, tamanho e volumes.

O processo será suspenso para envio dos questionamentos para revisão pela Secretaria de Saúde.

Após a revisão, será publicado nova data para certame.

Informações pelo número: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 06 de junho de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro

Suspensão do Processo N° 99/2023!



De AMM Licita - Plataforma de Licitação Online <nao_responda@licitardigital.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-06-06 14:48



Atualização de Status do Processo

Olá **Rosangela Maria Moreira**,

Foi feita uma alteração no status do Processo n° 99/2023, Pregão n° 25/2023 para **(Suspensão)**, publicado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO** (Unidade Única), ao qual você está envolvido.

Justificativa: *DESPACHO Processo Licitatório n° 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2023 REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social Considerando Processo Licitatório n° 099/2023 certame a ser realizado no dia 15/06/2023. Considerando protocolo de esclarecimentos na plataforma digital e também por e-mail referente a quantitativo em cada pacote, quantidade de gramas, tamanho e volumes. O processo será suspenso para envio dos questionamentos para revisão pela Secretaria de Saúde. Após a revisão, será publicado nova data para certame. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 06 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart Pregoeiro*

[Acesse a plataforma](#) →



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



DESPACHO

Processo Licitatório nº 099/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

Considerando descrição dos itens informado pela Secretaria de Saúde;

DECLARO processo nº 099/2023 CANCELADO, para averiguação pela secretaria de saúde o descritivo dos referidos itens.

Será aberto e publicado novo processo para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas.

Informações pelo número: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 13 de julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro

Cancelamento do Processo N° 99/2023!



De AMM Licita - Plataforma de Licitações Online <nao_responda@licitardigital.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-07-21 10:56

Atualização de Status do Processo



Olá **Rosangela Maria Moreira**,

Foi feita uma alteração no status do Processo n° **99/2023**, Pregão n° **25/2023** para **(Cancelado)**, publicado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO** (Unidade Única), ao qual você está envolvido.

Justificativa: *DESPACHO* Processo Licitatório n° 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2023 REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos e atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social Considerando descrição dos itens informado pela Secretaria de Saúde; **DECLARO** processo n° 099/2023 **CANCELADO**, para averiguação pela secretaria de saúde o descritivo dos referidos itens. Será aberto e publicado novo processo para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart Pregoeiro

Acesse a plataforma →